



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG

ATA DE JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 062/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2026

Aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2026, às 09h00min, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ibiá/MG o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio, para realização da sessão de análise e julgamento da Dispensa Eletrônica nº 017/2026, instaurada com a finalidade de promover a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DOCUMENTAL VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, COMPREENDENDO MONTAGEM DE PROCESSOS, CONSULTORIA TÉCNICA, INVENTÁRIO DE PROTEÇÃO AO ACERVO CULTURAL – IPAC, ELABORAÇÃO DE LAUDOS E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS, REFERENTES AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026, NO ÂMBITO DO ICMS CULTURAL 2026 – EXERCÍCIO 2028**. Registra-se que o Aviso de Contratação Direta foi regularmente divulgado, observando-se os princípios da publicidade e da transparência, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, no mural oficial da Prefeitura Municipal de Ibiá e no sítio eletrônico oficial do Município. Durante o período de divulgação do aviso, correspondente ao prazo legal estabelecido para apresentação de propostas, verificou-se a manifestação de interesse de apenas uma empresa, qual seja, RM CULTURAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 37.052.351/0001-56. No dia e hora designados, o Agente de Contratação procedeu à análise da documentação encaminhada para o endereço eletrônico compras.dispensaeletronica@ibia.mg.gov.br, constatando que a empresa RM CULTURAL LTDA EPP apresentou proposta comercial no valor global de R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais). Após a análise da proposta apresentada, verificou-se sua compatibilidade com as especificações e condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e no respectivo Termo de Referência. Em atendimento às exigências do instrumento convocatório, a empresa apresentou, juntamente com sua proposta, toda a documentação relativa à habilitação e qualificação técnica exigidas no instrumento convocatório. A documentação foi devidamente conferida e, quando aplicável, teve sua autenticidade verificada por meio dos respectivos sítios eletrônicos oficiais. **Da análise da documentação apresentada, o Agente de Contratação, em conjunto com a Equipe de Apoio, concluiu pelo atendimento integral dos requisitos de habilitação previstos no Aviso de Contratação Direta, razão pela qual deliberou pela HABILITAÇÃO da empresa RM CULTURAL LTDA EPP – CNPJ nº 37.052.351/0001-56**. Considerando que a empresa habilitada foi a única participante do procedimento, que sua proposta atende às necessidades da Administração Pública, mostra-se valor compatível com o estimado, bem como, revela-se adequada ao interesse público pretendido, conclui-se pela sua classificação como proposta mais vantajosa para a Administração. **Diante do exposto, o Agente de Contratação DECLARA VENCEDORA da Dispensa Eletrônica nº 017/2026 a empresa RM CULTURAL LTDA EPP – CNPJ nº 37.052.351/0001-56, pelo valor global de R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais), encontrando-se a mesma apta à futura contratação**. Por conseguinte, ENCERRAM-SE os trabalhos relativos ao presente procedimento de contratação direta. **DETERMINO** a remessa dos autos à Procuradoria Jurídica do Município para análise e emissão de parecer jurídico, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021. Sendo o parecer favorável, ENCAMINHEM-SE os autos à Autoridade Competente para apreciação e, se assim entender pertinente, autorização da contratação e demais atos subsequentes. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que segue assinada pelos presentes.

Ibiá/MG, 08 de junho de 2026.

Vithor Gabriel Borges dos Reis
Agente de Contratação

Maxuel Carlos Borges
Membro da Equipe de Apoio

Fabício Antonio de Araújo
Membro da Equipe de Apoio